

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 928

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$=
20.000,00 (Vinte Mil Reais), necessário para o reforço da seguin-
te dotação:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social
0301.15814862.05 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Social

3120 - Material de Consumo R\$= 20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-
cessor, serão oriundos da anulação total das seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social
0301.15812172.27 - Capacitação de Recursos Humanos

3120 - Material de Consumo R\$= 10.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Colorado do Oeste, 20 de Setembro de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
DATA	HORA
06.10.00	9:33

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal